

CNPJ nº 03.888.112/0001-19

OBJETO: Locação de Imóvel pertencente à **ASSOCIAÇÃO DE MÃES DE AMAMBAI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita com CNPJ Nº 03.888.112/0001-19, localizada na Rua Benigno Vasconcelos, nº1349, Centro, CEP nº 79.990-000, na cidade de Amambai/MS, para instalação e funcionamento do **Controle de Vetores e das Vigilâncias Sanitária e Epidemiológica da Secretaria de Saúde**, para cumprir as formalidades legais em vigor, POR UM PERÍODO DE 12 (Doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

DO PRAZO: A locação proposta na Cláusula Segunda será prorrogada por 05 (cinco) meses, com termo inicial de vigência na data de 15/07/2025 e final para a data de 14/12/2025, podendo ser prorrogado nos mesmos termos pelos quais se instrumentou o presente Termo Aditivo de Prazo, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

DO PREÇO: Em conformidade com as disposições do parágrafo primeiro, Cláusula Quinta, do Contrato de nº. 2.444/2021, permanecendo o valor do aluguel em R\$ 9.018,94 (nove mil e dezoito reais e noventa e quatro centavos), mensais, perfazendo o valor total de R\$ 45.094,70 (Quarenta e cinco mil noventa e quatro reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.3.90.39.10 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

10.301.0008.2152.0000 – PAB V – SAÚDE DA FAMÍLIA SF

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993.

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 16 de Junho de 2025.

Assinam : Alessandro Godoi Barbosa – Secretário Municipal de Saúde

Decreto Nº 006/25

Eliane Lucimar Ribeiro Ferro – Representante (Procuradora)

CPF nº. 010.133.541-50

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão**LEI MUNICIPAL Nº 2.934/2.025 Autor: PM Origem: PL/GAB Nº 021/25 "Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, e da outras providências."**

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 16/06/25, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 16.531.993,00 (dezesseis milhões quinhentos e trinta e um mil novecentos e noventa e três reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

538	12.361.0019.1008.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO-RECURSOS VINCULADOS
11.117.919,00		

4.4.90.51.00	Obras e Instalações
--------------	---------------------

578	12.361.0019.1008.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO-RECURSOS VINCULADOS
5.414.074,00		

4.4.90.51.00	Obras e Instalações
--------------	---------------------

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - EXCESSO: R\$ 16.531.993,00.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2.025

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA,
Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag; _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**LEI MUNICIPAL Nº 2.933/2.025 Autor: PM Origem: PL/GAB Nº 019/25 "Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.898/2024, e dá outras providências"**

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 16/06/25, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.